

PORTARIA Nº 861/SIA, DE 9 DE ABRIL DE 2015.

Homologa o heliponto em plataforma privado
MANATI 1 (BA).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.000473/2015-82,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: MANATI 1 (9PMM);
- II - unidade da federação: BA;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: Exploração – Bacia de Salvador;
- IV - proprietário: Consórcio BCAM-40;
- V - coordenadas geográficas: 13º 29' 24" S / 38º 48' 45" W;
- VI - Altitude: 27,91 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado – 17,50 x 17,50 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 5,10 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,46 metros; e
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 11 de janeiro de 2018.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS